



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PORTARIA NORMATIVA FF nº 291/2018

Assunto: Aprova e institui procedimento para celebração de parcerias na Fundação Florestal

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando os inúmeros pedidos para realização de parceria com a Fundação Florestal e aquelas de seu interesse; e,

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos visando a celebração das parcerias, com fundamento na Constituição Federal; nas Leis Federais nºs 8.666/93, 11.107/2005, 6.404/1976, 9.790/1999, 8.987/1995, 11.079/2004; no Decreto Federal nº 3.100/1999; e nos Decretos Estaduais nºs 48.766/2004, 57.401/2011, 59.215/2013, 60.302/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado e instituído, no âmbito da Fundação Florestal, o procedimento para celebração de parcerias, o qual deverá ser adotado por todas as diretorias, conforme o material anexo.

Parágrafo único - O procedimento relativo às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil - OSCs, previstas na Lei nº 13.019, de 31/07/2014, serão, oportunamente, objeto de portaria específica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Executiva, 19 de setembro de 2018.


Rodrigo Levkovicz
Diretor Executivo

Fundação Florestal

Av. Prof. Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros – São Paulo SP
05459-900 – Tel (11) 2997 5000 – www.ffiorestal.sp.gov.br